



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

PROJETO DE LEI Nº 014/2001
DE 18 DE MAIO DE 2001

**Dispõe sobre aumento salarial para os Funcionários
Públicos Municipais e dá providências:**

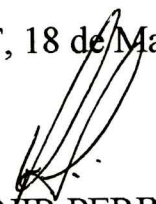
DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Poder executivo Municipal autorizado a Conceder 8%
(oito por cento) para o mês de Junho e mais 8% (oito por cento) para o mês de Julho de
2001, de aumento de salários para os Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em Contrário.

Querência MT, 18 de Maio de 2001.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente projeto prende-se ao fato de efetuarmos ajustes de correção nos salários dos Funcionários Públicos Municipais.

Senhores Vereadores, após minucioso levantamento das receitas e das projeções das indispensáveis despesas chegamos a este índice que julgamos baixo, mas foi o possível para não fugirmos das normativas legais.

Contamos com a aprovação, pois os Funcionários Municipais não recebem qualquer correção de salários desde maio de 1996.

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos votos de estima e apreço.



DENIR PERIN

PREFEITO MUNICIPAL